

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 455, 30 de agosto de 2021**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODOLFO BORGES DE LIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 506, de 23 de agosto de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 507, de 23 de agosto de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 511, de 25 de agosto de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 512, de 25 de agosto de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 515, de 27 de agosto de 2021.....	8
RECOMPOSIÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 508, de 24 de agosto de 2021.....	8
RETIFICAÇÃO .....	10
Portaria-SEI nº 509, de 24 de agosto de 2021.....	10
CONSTITUIÇÃO .....	11
Portaria-SEI nº 510, de 24 de agosto de 2021.....	11
CONCESSÃO.....	12
Portaria-SEI nº 423, de 07 de julho de 2021.....	12
TORNAR PÚBLICO.....	13
Portaria-SEI nº 519, de 27 de agosto de 2021.....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 506, de 23 de agosto de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da capacitação de Programa de Reconstrução das Práticas em Preceptoria do Hospital Universitário de Brasília, os seguintes colaboradores:

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Patricia Antonia Santos Costa	1583015
Suplente	Taisa Fernandes Ferreira de Sousa	2101514

Art. 2º Compete aos fiscais observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que

- impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- XI. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.
- XII. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- XIII. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- XIV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- XV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- XVI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar a partir do dia 13/08/2021,

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 507, de 23 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar BRUNA FERNANDES CRUZ, matrícula SIAPE nº 3127304, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular a partir do dia 23 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 511, de 25 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de fiscal técnico, gestor titular e gestor suplente do Contrato nº **10/2019**, Pregão Eletrônico nº **27/2019**, celebrado com a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ **67.423.152/0001-78**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal criogênico a granel incluindo comodato e manutenção corretiva e preventiva de tanque criogênico fixo, além do fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de central de cilindros de oxigênio (capacidade de 10m<sup>2</sup>), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Hélyo José da Silva e Sousa Santos	3238508	helyo.santos@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Fiscal técnico
Alanuça Sales de Oliveira	1130460	alanuca.oliveira@ebserh.gov.br	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gestor titular
Layla Honorato da Rocha	2130506	layla.rocha@ebserh.gov.br	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gestor suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da fiscal técnico, gestor titular e gestor suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 512, de 25 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de fiscal técnico, gestor titular e gestor suplente do Contrato nº **11/2019**, Pregão Eletrônico nº **90/2019**, celebrado com a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ **67.423.152/0001-78**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal criogênico a granel incluindo comodato e manutenção corretiva e preventiva de tanque criogênico fixo, além do fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de central de cilindros de oxigênio (capacidade de 10m<sup>2</sup>), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Hélyo José da Silva e Sousa Santos	3238508	helyo.santos@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Fiscal técnico
Alanuca Sales de Oliveira	1130460	alanuca.oliveira@ebserh.gov.br	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gestor titular
Layla Honorato da Rocha	2130506	layla.rocha@ebserh.gov.br	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gestor suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da fiscal técnico, gestor titular e gestor suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 515, de 27 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar LUIZ HENRIQUE DE CASTRO CUNHA, matrícula SIAPE nº 2299943, para substituir LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 3136674, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria-SEI nº 193, de 16 de abril de 2021, Boletim de Serviço nº 433, publicado em 19 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **RECOMPOSIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 508, de 24 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão Permanente de Atendimento e Acompanhamento das Solicitações dos Servidores da Fundação Universidade de Brasília em exercício no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, passando a ser constituída pelos membros abaixo listados:

ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 2007369, CPF: 012.894.291-62;

ANA LUIZA MACHADO KOBAYASHI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2155002, CPF: 045.343.981-07;

ÁUREO PEREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2086980, CPF: 930.724.735-87;

CARLOS VIEIRA MOTA, Decano de Gestão de Pessoas, matrícula SIAPE nº 6404196, CPF: 086.858.781-87;

CLAUDINA NUNES NICOLAU, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2260105, CPF: 029.839.591-63;

ELIELTON SANTOS FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3124803, CPF: 014.907.566-98;

ELIETE LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1122257, CPF: 959.452.701-30;

EMELLE RODRIGUES NOVAIS CRUZ, Assessora do Decanato de Gestão de Pessoas, matrícula SIAPE nº 2102094, CPF: 723.819.221-72;

JOÃO PEDRO KOERICH, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3122507, CPF: 046.284.361-00;

MARINA CURI, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula SIAPE nº 2275327, CPF: 828.926.441-00;

NATHALY ELOI FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3122144, CPF: 042.188.631-56;

SAFIRA MICAELLE ANDRADE DO PRADO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1117804, CPF: 046.354.131-60;

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento, matrícula SIAPE nº 1915578, CPF: 807.216.721-91;

TAÍSA FERNANDES FERREIRA DE SOUSA, Chefe da Unidade de Pós graduação, matrícula SIAPE nº 2101514, CPF: 011.767.406-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RETIFICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 509, de 24 de agosto de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO Portaria-SEI nº 82, de 17 de março de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria-SEI nº 82 e designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2018, Pregão 095/2017, celebrado com a empresa **METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA** - CNPJ: 07.041.060/0001-00, cujo objeto é a o serviço de Monitoração Radiológica Individual Externa no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Flávio Andrade de Souza	2136408	Gestor do contrato	UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS

Monica Christina Meireles Castro	1591718	Fiscal Administrativa	UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
Diego Augusto Queijo	2166696	Fiscal Técnico	UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
Robson Santos	1817884	Fiscal Técnico	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Luis Felipe Oliveira e Silva	2084840	Fiscal Técnico	UNIDADE DE ONCOLOGIA
José Gláucio Pereira dos Santos	2130576	Fiscal Técnico	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS
Thayná Pequeno Nogueira Florencio	1580041	Fiscal Técnico	UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS
Bianca Menezes Piccin	2349583	Fiscal Técnico	UNIDADE DE SAÚDE BUCAL

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 510, de 24 de agosto de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento referente à atualização do software de monitores multiparamétricos, no âmbito do HUB/EBSERH.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Rodolfo Carvalho Soeiro Machado - Matrícula SIAPE 1219052;

2. Diogo da Silva Lima - Matrícula SIAPE 1775960;

3. Rodrigo Magalhães Alves - Matrícula 1692943.

**Art. 3º.** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor. Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

## CONCESSÃO

**Portaria-SEI nº 423, de 07 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de 24/08/2021 a 24/09/2021, ao empregado DIOGENES DIEGO DE CARVALHO BISPO, matrícula SIAPE nº 1839587, ocupante do cargo de Médico - Radiologista, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **TORNAR PÚBLICO**

#### **Portaria-SEI nº 519, de 27 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Tornar público o Edital 03/2021 do processo seletivo para para escolha de profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem para comporem a escala de sobreaviso de Enfermagem do HUB-UnB, nos termos da Norma Operacional de Sobreaviso nº 07/2015 e do disposto no processo Sei nº 23522.021651/2021-82.

Link de Inscrição: [Clique aqui](#)

Edital: [Clique aqui](#)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**  
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh